

Leilão

Edital N ° 088/2004

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul torna público que a realizará no local, data e hora, indicados no item I, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para a venda de sucatas de automóveis, motocicletas, indicados no item II, referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, estacionados no Depósito de Guinchos Trevo – São Luiz Gonzaga/RS, de acordo com o Processo n° **000140-12.44/04-9**, de conformidade com o art. 328, da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e Informação ASSJUR/CELIC N° 261/98 (Processo n° 002666 – 24.06 CELIC 98 6), bem como as condições abaixo.

I DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.1 DATA: 07 de junho de 2005.

1.2 LOCAL: BR 285, Km 570 – São Luiz Gonzaga/RS

3. HORÁRIO: 10h

II DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

2.1 Os bens a serem leiloados constituem lotes, descritos no item 2.3 deste Edital e poderão ser examinados no local do leilão (item 1.2).

2.2 Os veículos serão divididos em lotes. Os lotes de Sucatas, serão vendidos ***SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO***, no estado e condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, assim como os veículos considerados aptos a permanecer em circulação que serão vendidos ***COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO***, conforme descrição preconizada neste Edital.

2.3 Os veículos (que não poderão voltar a circular) serão vendidos ***SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO*** e serão descritos um a um, contendo o n° do Lote, a quantidade de bens, a descrição sucinta dos bens e o valor mínimo de arrematação do lote. Os veículos a serem vendidos ***COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO***, terão sua descrição pormenorizada nos moldes deste edital, quais sejam os lotes n° **15, 16 e 17.**

LOTE n° 01

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 GM/CHEVETTE; 01 GM/CARAVAN; 01 FORD/BELINA

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 300,00**

LOTE n° 02

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 VW/VOYAGE LS; 01 FIAT/147 GL; 01 GM/OPALA

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 250,00**

LOTE nº 03

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 FORD/CORCEL II; 01 FORD/GALAXIE LTD; 01 FIAT/147 L

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 300,00**

LOTE nº 04

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 GM/OPALA; 01 GM/CHEVETTE; 01 FORD/BELINA

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 300,00**

LOTE nº 05

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 GM/CARAVAN COMODORO; 01 FIAT/FIORINO; 01 VW/FUSCA 1300

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 300,00**

LOTE nº 06

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 GM/CARAVAN; 01 GM/CHEVETTE HATCH; 01 GM/OPALA

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 300,00**

LOTE nº 07

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 VW/FUSCA 1200; 01 GM/CHEVETTE; 01 FORD/CORCEL II L

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 300,00**

LOTE nº 08

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 FORD/CORCEL; 01 VW/GOL S; 01 FIAT/PICK-UP

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 300,00**

LOTE nº 09

DESCRIÇÃO: Um Veículo: 01 GM/MONZA SL/E

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 350,00**

LOTE nº 11

DESCRIÇÃO: Três Veículos: 01 HONDA/TURUNA 125; 01 YAMAHA/RD 135 Z; 01 HONDA/CG 125

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 250,00**

LOTE nº 12

DESCRIÇÃO: Dois Veículos: 01 HONDA/CG 125; 01 HONDA/TURUNA 125

VALOR MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO: **R\$ 250,00**

LOTE n° 13

DESCRIÇÃO: Um Veículo: 01 HONDA/CG 125

VALOR MÍNIMO DA ARREMATACÃO: **R\$ 100,00**

LOTE n° 14

DESCRIÇÃO: 01 HONDA/CG 125 TITAN

VALOR MÍNIMO DA ARREMATACÃO: **R\$ 450,00**

LOTE n° 15

DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: HONDA/CBX 200 STRADA

PLACA: IGX4105

CHASSI: 9C2MC270VVR024338

FABRICAÇÃO/MODELO: 1997/1997

COR: ROXA

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR MÍNIMO DA ARREMATACÃO: **R\$ 2.700,00**

LOTE n° 16

DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS

PLACA: ILJ1257

CHASSI: 9C2JC30104R003416

FABRICAÇÃO/MODELO: 2003/2004

COR: VERDE

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR MÍNIMO DA ARREMATACÃO: **R\$ 2.650,00**

LOTE n° 17

DESCRIÇÃO: MARCA/MODELO: HONDA/CG 125 TITAN KS

PLACA: ILL0597

CHASSI: 9C2JC30104R017663

FABRICAÇÃO/MODELO: 2003/2004

COR: PRETA

COMBUSTÍVEL: GASOLINA

VALOR MÍNIMO DA ARREMATACÃO: R\$ 2.400,00

III – DA VISITAÇÃO PÚBLICA

A visitação pública dos lotes que serão leiloados dar-se-á no dia 06 de junho de 2005, em horário comercial das 08h e 30min às 12h e das 13h e 30min às 18h.

IV- DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o lote deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: Pessoas Físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência. soas físicas, maiores de idade ou Pessoas Jurídicas: Contrato Social ou cópia autenticada, CNPJ, RG e CPF do representante.

Pessoas emancipadas, devem apresentar instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.4.1.1 Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.4.2 Neste (leilão) **NÃO** poderão participar servidores do DETRAN - RS, da Polícia Rodoviária Federal , do DAER/Polícia Estadual, Polícia Civil , Brigada Militar, (quando o leilão for de CRD) os funcionários do Depósito de Guinchos Trevo e do Órgão Municipal de Fiscalização de Trânsito do Município de São Luiz Gonzaga – RS.

V -DO PROCEDIMENTO5.1 Os interessados efetuarão **LANCES** verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATACÃO**, constante deste Edital (item II), considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR OFERTA ACEITA PELO LEILOEIRO**.

5.2 Na sucessão de lances, a diferença do valor **NÃO PODERÁ** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Especial de Licitação ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.3 O licitante, ao arrematar um lote, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 15 minutos, contados da "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.1 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

5.3.1 Os veículos leiloados COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO serão entregues com Termo de Transferência, ratificado pelo Detran-RS, devendo o arrematante proceder a transferência da titularidade do veículo no prazo legal, conforme preconiza o Código brasileiro de trânsito, arcando, inclusive, com as taxas e outros ônus atinentes a esta transferência. 5.4 O valor do lance será pago no ato, em reais (espécie), ou através de cheque de banco que tenha representante no sistema de compensação na praça de Porto Alegre, de emissão do licitante ou de procurador legal.

5.5 Em caso de inobservância do disposto no tópico anterior, poderá o bem, a juízo da Comissão Especial de Licitação, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

5.6 O arrematante será orientado no ato da compra sobre o recolhimento do ICMS correspondente.

5.7 Correrá por conta do arrematante o pagamento de 10% do valor do lote arrematado, por conta da taxa de serviço do leiloeiro.

5.8 Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

5.9 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VI -DA ENTREGA DO BEM

6.1 A entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão Especial de Licitação, no prazo de **quinze dias úteis**.6.2 Quando o pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) for feito em cheque, a liberação só acontecerá após sua compensação.

3. A não retirada do lote arrematado do local do leilão, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
4. A entrega dos lotes de sucata se dará das seguintes formas:
 1. Pessoa Física: Entrega de cópia reprográfica da Guia de Arrecadação do ICMS, mediante apresentação da original quitada;
 2. Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota de Entrada da empresa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal;
 3. Pessoa Jurídica: Utilizando-se de Nota Avulsa, mediante entrega da 1ª Via da Nota Fiscal, devidamente validada pelo Fisco e cópia da Guia de Arrecadação do ICMS, esta acompanhada da apresentação da guia original quitada;
 4. Nos casos de Pessoa Física, a mesma deverá entregar cópia da carteira de identidade, ou se esta não puder comparecer pessoalmente, poderá nomear um procurador que deverá deixar a original da procuração e cópia da sua carteira de identidade;

6.4.5 Nos casos de Pessoa Jurídica, seus representantes deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópia de sua identidade.

VII - DA ATA

7.1 Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial

os fatos relevantes.

7.2 A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e licitantes que desejarem.**VIII- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.**IX -DAS SANÇÕES E PENALIDADES**Estarão sujeitas, sem prejuízo de outras indicadas em Leis específicas, às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem desta licitação/leilão.**X -IMPUGNAÇÕES**Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor- Presidente do Detran-RS, através da Comissão Especial de Licitação, até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei 8.666/93.**XI- DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO** Antes da retirada dos lotes arrematados, o Diretor- Presidente do Detran-RS, poderá no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

12.2 A comissão Especial de Licitação , por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

12.3 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente no Detran-RS.

12.4 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

12.5 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão Especial de Licitação.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação.

12.7 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Porto Alegre, 09 de maio de 2005

Carlos Ubiratan dos Santos,

Diretor–Presidente